



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2024**

**PROCESSO Nº 50500.169474/2024-98**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**

**Contratada: MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.999.552/0001-00, sediada na Rua Onze, nº 25, Cohajap, CEP 65072-620, em São Luís/MA.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo e motorista, para atender as necessidades da sede da ANTT/SC e Escritórios vinculados em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025**

**Fundamentação:** Cláusula Décima Quinta - Alterações, do Contrato nº 021/2024; art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei nº 14.133/2021; Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão quantitativa** consistente na **redução de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo - Florianópolis/SC, de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS e de 1 (um) posto de Motorista - Pelotas/RS e exclusão das Despesas Eventuais constantes nos itens 9.1 a 9.6, a partir de 1º de julho de 2025**, o que equivale a **19,3085%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 90.300,79 (noventa mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.083.609,48 (um milhão oitenta e três mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de 1º de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de julho de 2025**

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Assistente Administrativo II - Florianópolis SC	2	8.163,07	16.326,14	195.913,68
2	<b>Auxiliar Administrativo - Florianópolis SC</b>	<b>5</b>	4.025,96	20.129,80	241.557,60
3	Auxiliar Administrativo - Itapema SC	1	4.111,28	4.111,28	49.335,36
4	<b>Auxiliar Administrativo - Porto Alegre RS</b>	<b>1</b>	4.552,63	4.552,63	54.631,56
5	Auxiliar Administrativo - Pelotas RS	1	4.488,95	4.488,95	53.867,40

6	Motorista - Florianópolis SC	2	5.027,42	10.054,84	120.658,08
7	Motorista - Itapema SC	1	5.591,69	5.591,69	67.100,28
8	Motorista - Porto Alegre RS	2	5.974,00	11.948,00	143.376,00
9	<b>Motorista - Pelotas RS</b>	<b>0</b>	-	-	-
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>77.203,33</b>	<b>926.439,96</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Florianópolis SC	3	20,81	62,43	749,16
6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Florianópolis SC	27	26,02	702,54	8.430,48
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Florianópolis SC	9	34,69	312,21	3.746,52
6.4	Horas Extras 50% (com adicional noturno) - Florianópolis SC	3	33,70	101,10	1.213,20
6.5	Horas Extras 100 % (com adicional noturno) - Florianópolis SC	3	43,62	130,86	1.570,32
6.6	Diárias Motorista - Florianópolis SC	15	260,77	3.911,55	46.938,60
7.1	Adicional Noturno (horas) - Itapema SC	1	21,38	21,38	256,56
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Itapema SC	9	26,73	240,57	2.886,84
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Itapema SC	3	35,64	106,92	1.283,04
7.4	Horas Extras 50% (com adicional noturno) - Itapema SC	1	34,63	34,63	415,56
7.5	Horas Extras 100 % (com adicional noturno) - Itapema SC	1	44,81	44,81	537,72
7.6	Diárias Motorista - Itapema SC	8	267,91	2.143,28	25.719,36
8.1	Adicional Noturno (horas) - Porto Alegre RS	2	23,31	46,62	559,44
8.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Porto Alegre RS	18	29,13	524,34	6.292,08
8.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Porto Alegre RS	6	38,85	233,10	2.797,20
8.4	Horas Extras 50% (com adicional noturno) - Porto Alegre RS	2	37,74	75,48	905,76
8.5	Horas Extras 100 % (com adicional noturno) - Porto Alegre RS	2	48,84	97,68	1.172,16
8.6	Diárias Motorista - Porto Alegre RS	15	267,91	4.018,65	48.223,80
9.1	<b>Adicional Noturno (horas) - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
9.2	<b>Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
9.3	<b>Horas Extras (domingos e feriados) - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
9.4	<b>Horas Extras 50% (com adicional noturno) - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
9.5	<b>Horas Extras 100 % (com adicional noturno) - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
9.6	<b>Diárias Motorista - Pelotas RS</b>	-	-	-	-
10	Deslocamentos para todos os postos	1	289,31	289,31	3.471,72
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>13.097,46</b>	<b>157.169,52</b>

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>90.300,79</b>	<b>1.083.609,48</b>
--------------------	------------------	---------------------

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 64.823,79 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)** para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.920,84
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.242,75
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.402,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.566,15</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 2.664,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.231,02</b>
* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34919418** e o código CRC **2FDED514**.

---

Referência: Processo nº 50500.169474/2024-98

SEI nº 34919418